

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

INSPEÇÃO ANUAL – 2014

RELATÓRIO

Excelentíssima Senhora Corregedora-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Desembargadora Federal Salete Maria Polita Maccalóz.

A inspeção anual referente ao período de 05/2013 a 05/2014, realizada neste 1º Juizado Especial Federal de Cachoeiro de Itapemirim, da Seção Judiciária do Espírito Santo, foi desenvolvida em normalidade, tendo sido presidida pela subscritora deste Relatório. Foram considerados somente os processos do Juizado Especial, em razão da especialização ocorrida em 30/08/2013, data da instalação deste 1º Juizado Especial Federal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2013/00037, 09/08/2013, que dispõe sobre a alteração de competência na Subseção de Cachoeiro de Itapemirim, e do Provimento nº TRF2-PVC-2013/00015 de 19 de agosto de 2013, que dispõe sobre a transformação da antiga 1ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim neste 1º Juizado Especial Federal de Cachoeiro de Itapemirim.

O Ministério Público Federal, a Procuradoria da União no Estado do Espírito Santo, o representante da OAB e a Defensoria Pública da União foram notificados da realização da presente inspeção por meio, respectivamente, dos Ofícios nºs JFES-OFI-2014/01297, JFES-OFI-2014/01299, JFES-OFI-2014-01414 e JFES-OFI-2014/01298. Também foram notificados a Procuradoria



Assinado digitalmente por CLEYDE MUNIZ DA SILVA CARVALHO e VITOR BERGER COELHO.
Documento Nº: 1248225.10976649-8654 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF201401804B

Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional. Nenhum dos representantes compareceu para acompanhar os trabalhos de inspeção.

I – ABERTURA:

Segue, em anexo, ao presente relatório cópia do Termo de Abertura.

II – FORAM INSPECIONADOS E CONSTATADOS:

01 – Os dados estatísticos extraídos da análise do acervo e dos gráficos estatísticos do Portal de Estatísticas da Primeira Instância, instituído pelo Provimento nº 38/2007, da CG-TRF/2ª Região, bem como dos relatórios do sistema APOLO.

Neste Juizado Especial estão em trâmite 6.674 (seis mil e seiscentos e setenta e quatro ações, de acordo com o relatório Estatístico do Sistema Apolo, extraído maio/2013. Dentre estes, 1.424 (um mil e quatrocentos e vinte e quatro) estão suspensos.

02- Todos os processos de verificação obrigatória (art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 496/2006, do CJF), bem como os de prioridade legal, que se encontravam na Vara.

A prioridade de tramitação nos processos em que as partes são pessoas idosas, conforme determina a Lei nº 12.008/2009, tem sido observada, na medida do possível. Contudo, considerando a competência do Juizado Especial, a maior parte dos processos em trâmite é de pessoas idosas, doentes ou incapazes (pleiteando benefícios previdenciários diversos, de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, auxílio-doença/aposentadoria por invalidez, pensão por morte, benefício assistencial, auxílio-reclusão e salário-maternidade). Referidos processos foram inspecionados por amostragem, dado o volume.



Após a conferência da localização de todos os processos físicos em trâmite, verificou-se que não há processos extraviados. Os processos 0001906-65.2007.4.02.5051 e 0001408-95.2009.4.02.5051, informados como extraviados na última inspeção, foram localizados.

Foram cobrados e devolvidos todos os processos que se encontravam fora do Cartório e com prazo vencido.

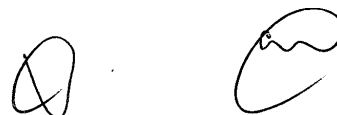
Tendo em vista o volume de processos em andamento, foi emitido relatório e realizado o andamento dos processos que estavam sem movimentação processual há mais de 180 (cento e oitenta dias). Todos os processos que estavam aguardando audiência ou sentença foram inspecionados.

Além disso, foi vistoriada a única carta precatória que se encontrava em trâmite, que foi devolvida ao juízo deprecante.

Foram proferidos despachos em todos os processos que estavam conclusos há mais de 30 dias e decisões nos processos que estavam conclusos há mais de 60 dias, tendo restado somente 02 sem decisão durante a inspeção, mas já com decisão proferida 02/06/2014. Foram sentenciados muitos processos durante a inspeção; outros tantos foram somente analisados e receberam etiqueta/certidão de "visto em inspeção". Os processos, de modo geral, têm tido prazo de instrução compatível com a quantidade de feitos em tramitação e com a quantidade de servidores lotados no Juizado.

04 – Todos os livros e pastas (obrigatórias ou não).

Também foram vistoriados os livros e pastas obrigatórios, mantidos em meio físico, relacionados no art. 148, itens I a VI, da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, que estão regularmente abertos, numerados e escriturados.



Em conformidade com a Consolidação das Normas, art. 150, os expedientes são elaborados e registrados no sistema de movimentação processual Apolo, bem como assinados eletronicamente.

Por sua vez, os expedientes administrativos são elaborados, assinados e movimentados no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), não sendo necessária a disposição de livros obrigatórios.

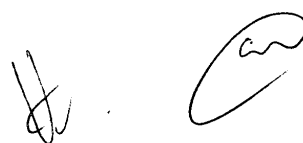
05 – As petições pendentes.

As petições protocolizadas no balcão da Secretaria, as encaminhadas ao Juízo através do Setor de protocolo integrado e aquelas enviadas eletronicamente são formalmente registradas no Sistema de Movimentação Processual e têm sido juntadas aos autos no prazo médio de 03 (três) dias.

Quanto às petições cujos processos estão em trâmite no Tribunal Regional Federal e Turma Recursal, são formalmente encaminhadas aos Setores, a fim de serem juntadas aos autos a que se referem. Na hipótese de o processo não se encontrar na Secretaria (por estar com carga para algum órgão ou Setor Administrativo), enquanto aguardam o retorno, as petições ficam acondicionadas em pastas próprias, de acordo com a numeração dos processos.

No que toca aos processos baixados, tem sido solicitado o desarquivamento para efetuar a juntada física das petições e o processamento dos pedidos.

Registro, finalmente, neste item, que não existe na Subseção de Cachoeiro de Itapemirim unidade responsável pela digitalização de petições intercorrentes e documentos anexos. Embora haja orientação e incentivo aos advogados e órgãos para que enviem suas petições, em processos eletrônicos, já digitalizadas, diariamente ainda são recebidas muitas petições físicas, sendo necessário que os servidores façam manualmente este trabalho.



06 – A carga e vista dos autos.

Na medida do possível, têm sido solicitados os processos retirados sob carga pelos advogados, Procuradores e peritos, quando por tempo superior ao previsto em lei ou ao prazo assinado. Quando é feita esta análise, são consignados os dados e cobrados tais processos não devolvidos no prazo, ocorrendo as baixas necessárias no Sistema de Movimentação Processual quando da devolução.

07 - Os expedientes cartorários.

A expedição de alvarás de levantamento, ofícios requisitórios, ofícios, mandados, cartas e editais está em dia.

Após a especialização do Juizado Especial já foram expedidos 1.024 (um mil e vinte e quatro) ofícios requisitórios de pagamento.

As Cartas precatórias expedidas estão sendo cumpridas em tempo razoável e devolvidas a este Juízo. Quando há atraso injustificado, a Secretaria se comunica com o Juízo Deprecado, solicitando informações sobre o cumprimento da diligência. Por sua vez, as cartas precatórias estão sendo cumpridas e devolvidas aos destinos com a maior celeridade possível.

Quanto aos mandados, logo após a devolução por parte dos Oficiais de Justiça, são juntados aos autos pela Secretaria. O mesmo acontece com os ofícios recebidos e avisos de recebimento (referentes às cartas de intimação/citação expedidas).

08 – A verificação de prevenção, litispendência e coisa julgada.

A análise de prevenção, litispendência e coisa julgada tem sido feita pela Secretaria, normalmente por ocasião da análise da petição inicial, já que tal possibilidade, na maioria das vezes, é constatada no momento da distribuição.



Sendo confirmada a hipótese de litispendência e coisa julgada, é emitida certidão e os autos são diretamente remetidos à conclusão.

Cabe informar que, na maioria dos casos, confirmada a existência de prevenção, os processos são redistribuídos à própria Vara, que possui competência absoluta.

09 – A atuação da Coordenadoria/Setor de Apoio Administrativo, Contadoria, da Distribuição, da Seção de Mandados e dos demais serviços auxiliares que integram a estrutura administrativa.

Não há nenhum problema relevante, ou que não tenha sido encaminhado para solução, com a Seção de Apoio Administrativo, Contadoria/Distribuição ou Seção de Controle de Mandados.

Ressalto que o Setor de Contadoria/Distribuição é responsável pelo protocolo de todas as petições iniciais da Subseção de Cachoeiro de Itapemirim, além da distribuição das ações, cálculos, emissão de certidões e protocolo integrado de petições intercorrentes/recursos. Embora acumule todas estas atribuições, conta com apenas dois servidores.

10- A organização da Vara.

Os processos físicos em trâmite na Vara encontram-se localizados por tipo de ação e fase processual, distribuídos em escaninhos, organizados de forma a aproveitar melhor o espaço físico, e a facilitar a sua rápida localização.

O mesmo critério tem sido adotado quanto aos processos eletrônicos, divididos em locais virtuais próprios, criados no Sistema de Movimentação Processual Apolo. Os processos eletrônicos são marcados com identificadores, de acordo com a fase em que se encontram, a fim de facilitar o andamento dos processos.



O atendimento a advogados, partes e estagiários é feito por 02 (dois) servidores, com auxílio de uma estagiária, em razão do volume de atendimentos.

Não há Núcleo da Defensoria Pública da União em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Também não há, na Subseção, Núcleo de Primeiro Atendimento. Tendo em vista a insuficiência de servidores, não é possível destacar nenhum deles para realização de atermção (subsunção do caso concreto exposto pela parte em petição inicial). Assim, sendo solicitado no balcão o atendimento para ajuizamento de ação, é feito o encaminhamento das partes ao Núcleo de Prática Jurídica das faculdades União Social Camiliana e UNES – Faculdade do Espírito Santo. Todavia, a prática demonstrou que os convênios com as faculdades locais funcionam de forma insatisfatória, uma vez que as instituições de ensino possuem contratos com outros juízos; param durante os meses de férias; e só atendem pessoas residentes no município de Cachoeiro de Itapemirim.

A Secretaria tem observado as disposições contidas na Lei 5.010/66, ressaltando que o expediente tem sido publicado todos os dias da semana, de acordo com a demanda, e as petições e expedientes, como mandados cumpridos, ofícios, avisos de recebimento (AR), entre outros, são juntados diariamente, exceto aqueles cujos processos se encontram fora do cartório, que são arquivados em pastas próprias, aguardando-se o retorno dos autos. O cumprimento das determinações do Juízo tem ocorrido em prazo razoável, considerando-se o volume de processos e o reduzido número de servidores.

A prioridade de tramitação nos processos em que as partes são pessoas idosas, conforme determina a Lei nº 12.008/2009, tem sido observada, na medida do possível. Contudo, considerando a competência do Juizado Especial, a maior parte dos processos em trâmite é de pessoas idosas, doentes ou incapazes (pleiteando benefícios previdenciários diversos, de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, auxílio-doença/aposentadoria por invalidez, pensão por morte, benefício assistencial, auxílio-reclusão e salário-maternidade), o que conduz à necessidade de se



priorizar todas estas situações, e inviabiliza, em parte, tal cumprimento, dado o volume de ações com prioridade idêntica.

11- A observância das regras de divisão de processos.

Com relação à divisão de processos, é observado o critério estabelecido pela Resolução nº 26/2009, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, qual seja, em conformidade com a numeração final dos processos, desconsiderado o dígito verificador, incumbindo aos Juizes Federais Titulares aqueles de final par e aos Juizes Federais Substitutos os de final ímpar.

12- A evolução da situação geral do órgão e de seu acervo, em relação ao relatório anterior de inspeção. Seguem quadros demonstrativos do período entre as inspeções (junho/2013 a maio/2014), e também os dados após a 30/08/2013, data da especialização, até maio/2014, data da Inspeção.

	Maio/2013	Agosto/2013	Maio/ 2014
Trâmite (com suspensos)	9643	9714	6674
Suspensos	1183	1185	1424
Tramitação ajustada (sem suspensos)	8460	8529	5250
Processos na TR	1025	1117	1927

	Junho/2013 a Maio/2014	Setembro/2013 a Maio/2014
Distribuídos	2108	1563
Redistribuídos (Entrada)	363	323
Devolvidos da TR	455	402
Total de Entradas	2977	2332
Redistribuídos (saída)	336	300
Remetidos TR	1394	1244
Arquivados	4196	3816
Total de Saídas	5946	5372



		51001-JUIZADO/CÍVEL	996
		51002-JUIZADO/PREVIDENCIÁRIA	4065
		51003-JUIZADO/SERVIDORES PÚBLICOS	32
Processo em		53000-JUIZADO/RESTAURAÇÃO DE AUTOS	1
trâmite			
		55000-JUIZADO/CAUTELARES	5
		57000-JUIZADO/OUTRAS	150
		Total	5249
		51001-JUIZADO/CÍVEL	643
CONCLUSOS		51002-JUIZADO/PREVIDENCIÁRIA	1009
PARA		51003-JUIZADO/SERVIDORES PÚBLICOS	13
SENTENÇA		55000-JUIZADO/CAUTELARES	2
MAIO/2013		57000-JUIZADO/OUTRAS	96
TOTAL			1763
		51001-JUIZADO/CÍVEL	532
CONCLUSOS		51002-JUIZADO/PREVIDENCIÁRIA	1042
PARA		51003-JUIZADO/SERVIDORES PÚBLICOS	11
SENTENÇA		55000-JUIZADO/CAUTELARES	2
SETEMBRO		57000-JUIZADO/OUTRAS	52
2013			
TOTAL			1639
		51001-JUIZADO/CÍVEL	342
CONCLUSOS		51002-JUIZADO/PREVIDENCIÁRIA	793
PARA		53000-JUIZADO/RESTAURAÇÃO DE AUTOS	1
SENTENÇA		57000-JUIZADO/OUTRAS	25
MAIO/2014			
TOTAL			1.161
		51001-JUIZADO/CÍVEL	666
Não concluso		51002-JUIZADO/PREVIDENCIÁRIA	3297
		51003-JUIZADO/SERVIDORES PÚBLICOS	32
		55000-JUIZADO/CAUTELARES	4
		57000-JUIZADO/OUTRAS	110
	2013	57000-JUIZADO/OUTRAS	2
Conclusos		51001-JUIZADO/CÍVEL	5
para decisão	2014	57000-JUIZADO/OUTRAS	6
		51001-JUIZADO/CÍVEL	3
Conclusos	2014	51002-JUIZADO/PREVIDENCIÁRIA	4
para despacho		57000-JUIZADO/OUTRAS	7
		51001-JUIZADO/CÍVEL	30
Conclusos	2011	51002-JUIZADO/PREVIDENCIÁRIA	46
para sentença		57000-JUIZADO/OUTRAS	2



Assinado digitalmente por CLEYDE MUNIZ DA SILVA CARVALHO e VITOR BERGER COELHO.
Documento Nº: 1248225.10976649-8654 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF201401804B

	51001-JUIZADO/CÍVEL	53
2012	51002-JUIZADO/PREVIDENCIÁRIA	91
	55000-JUIZADO/CAUTELARES	1
	57000-JUIZADO/OUTRAS	9
	51001-JUIZADO/CÍVEL	102
2013	51002-JUIZADO/PREVIDENCIÁRIA	214
	57000-JUIZADO/OUTRAS	6
	51001-JUIZADO/CÍVEL	137
2014	51002-JUIZADO/PREVIDENCIÁRIA	413
	53000-JUIZADO/RESTAURAÇÃO DE AUTOS	1
	57000-JUIZADO/OUTRAS	8
	Total	5249

Houve significativa redução da quantidade de processos em trâmite e conclusos desde a última inspeção.

13- A estrutura funcional de apoio aos magistrados.

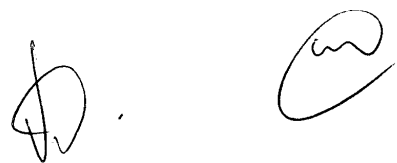
Os juízes do 1º JEF de Cachoeiro optaram por utilizar a mesma estrutura de apoio de gabinete, que conta com cinco servidores e dois estagiários.

14- O quadro de servidores, equipamentos e mobiliário.

As instalações físicas são adequadas ao funcionamento do 1º JEF de Cachoeiro, que está satisfatoriamente suprida com mobiliário e equipamentos de informática.

A lotação atual da Vara é de apenas 11 (onze) servidores, incluída a Diretora de Secretaria, que ocupa cargo efetivo. Nos termos da decisão proferida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, nos autos do Processo Administrativo nº 6.476/05/2011, foi definida a lotação mínima ideal para as Varas do Estado do Espírito Santo de catorze servidores.

15- Os registros e atualizações efetuadas no sistema Apolo.




Assinado digitalmente por CLEYDE MUNIZ DA SILVA CARVALHO e VITOR BERGER COELHO.
Documento Nº: 1248225.10976649-8654 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF201401804B

Em razão da Subseção de Cachoeiro localizar-se no interior do estado do Espírito Santo, freqüentemente ocorriam problemas com o *link* de transmissão do sistema APOLO para a Subseção, prejudicando os trabalhos da Secretaria. Todavia, observamos uma melhora gradativa na conexão com o servidor e, conseqüentemente, na velocidade da transmissão de dados.

16- As ocorrências diversas ocorridas na inspeção, inclusive eventuais irregularidades e problemas detectados, assim como possíveis reclamações e requerimentos formulados no período.

Não houve reclamações e requerimentos, nem ocorrências dignas de registro.

17- A situação resumida dos processos de verificação obrigatória.

Não há neste Juizado Especial ações de verificação obrigatória, descritas no art. 12 da Resolução 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal.

18- A situação resumida dos demais processos examinados por amostragem.

Foi retirada a listagem de processos sem movimentação há mais de 180 (cento e oitenta dias), e priorizado o processamento deles, durante a realização da Inspeção Ordinária. Grande parte dos feitos examinados teve seus andamentos promovidos. Foram despachados no período da Inspeção todos os processos conclusos há mais de 30 (trinta) dias. Foram proferidas decisões nos processos conclusos por período superior a 60 (sessenta) dias, restando somente os de nº 00019092020074025051 e 0009614420084025051 sem decisão proferida no período da inspeção. Todavia, verifico, nesta data, que as decisões já foram proferidas.

19- A extensão da pauta de audiências.



Atualmente encontram-se aguardando audiência 524 processos, sendo 491 para audiência de instrução e 33 para audiência de conciliação.

Cabe ressaltar que a competência territorial do 1º Juizado Especial de Cachoeiro abrange 26 municípios da Região Sul do Espírito Santo, região eminentemente rural. Assim, grande parte dos processos em trâmite tem natureza rural (auxílio-doença/aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade, salário-maternidade e pensão por morte, decorrentes de segurado especial), e sempre demandam a realização de audiência.

No ano de 2012 foram realizadas 566 audiências. No ano de 2013 foram realizadas 508 e neste ano 327 até o momento. No período entre as inspeções foram realizadas 525 audiências.

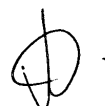
Nos dias 03 e 04 de outubro de 2013 foi feito mutirão, com a realização de audiências de instrução em 115 processos previdenciários. Nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2014, foi realizado mutirão com audiências de conciliação em 76 processos, e em 26 e 27 de março foi realizado mutirão com a realização de audiência de conciliação em 94 processos.

Está sendo programada a realização de mutirões no segundo semestre.

20- A relação de processos nos quais tenha sido declarado impedimento ou suspeição da magistrada, desde a última inspeção realizada.

Não há processos com impedimento ou suspeição declarados pelos juízes da Vara.

21- A relação dos alvarás de levantamento inutilizados e retificações de dados estatísticos junto ao sistema informatizado de acompanhamento processual.



O Juizado utiliza exclusivamente o formulário eletrônico para a confecção dos Alvarás, nos termos do Provimento nº T2-PVC-2011/00003, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Havendo o cancelamento de alvarás, a Secretaria utiliza a fase de baixa e o complemento de cancelamento, conforme determinado no art. 208 da Consolidação de Normas da Corregedoria. Não foram cancelados alvarás no período.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Estão sendo envidados todos os esforços possíveis para a melhora do processamento dos feitos, bem como para que os processos tenham andamento mais célere, de modo a proporcionar às partes uma prestação jurisdicional mais rápida e eficiente.

Com o desmembramento e criação da 3ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, e a conseqüente especialização deste 1º Juizado Especial, ocorrida no dia 30 de agosto de 2013, o quantitativo de processos conclusos para sentença do Juizado Especial reduziu de cerca de 1.639 (um mil e seiscentos e trinta e nove) para 1.161 (um mil e cento e sessenta e um). O quantitativo de processos em trâmite reduziu de 8.529 (oito mil e quinhentos e vinte e nove) para 5.250 (cinco mil e duzentos e cinqüenta) processos.

A criação da 3ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, com a conseqüente especialização do Juizado Especial Cível, trouxe esperança de minorar os problemas estruturais que assolavam a antiga 1ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, com competência mista do Cível e Juizado Especial Adjunto.

Cabe ressaltar, no entanto, que as referidas mudanças ainda estão ocorrendo, uma vez que a 3ª Vara Federal foi recentemente inaugurada, e assim, as modificações mais significativas ocorrerão, gradativamente, com o passar do tempo e a melhor especialização e treinamento da equipe de servidores recém-empossados.



Assim, sob a ótica da atual realidade do 1º Juizado Especial Federal de Cachoeiro de Itapemirim - ES, a expectativa é de que, em médio prazo, ocorra significativa melhora no cumprimento dos prazos, de maneira satisfatória

Os servidores e magistrados estão empenhados em prestar o melhor serviço público e atendimento de qualidade à população.

IV- ENCERRAMENTO:

A cópia do Termo de Encerramento encontra-se acompanhando o presente relatório.

Era o que havia a relatar, sob censura dessa Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de junho de 2014.


CLEYDE MUNIZ DA SILVA CARVALHO

JUÍZA FEDERAL TITULAR


VITOR BERGER COELHO

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO



Assinado digitalmente por CLEYDE MUNIZ DA SILVA CARVALHO e VITOR BERGER COELHO.
Documento Nº: 1248225.10976649-8654 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF201401804B